



Referente ao PROCESSO Nº 152/2023 - PROJETO DE LEI nº 111/2023

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E TURISMO

PARECER nº 423/2023

CONTRÁRIO

PARECER DE REJEIÇÃO às Emendas Modificativas apresentadas no Projeto de Lei nº 111/2023, contido no Processo nº 152/2023.

Retorna a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização, Controle Orçamentário e Turismo (CDEFOT), para análise e parecer de mérito, o Projeto de Lei acima ementado, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Os aspectos abordados pelo Autor no Projeto de Lei salientam e evidenciam as prioridades, critérios, parâmetros, normas, exigências, limites, metas e demonstrativos diversos que servirão de orientação aos Poderes Legislativo e Executivo, na administração direta e indireta, bem como delineiam a estrutura, indicam a organização e traçam as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento anual da Administração do Município para o exercício financeiro de 2024.

Consultada a Assessoria Técnica desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização, Controle Orçamentário e Turismo, conforme Parecer que integra o presente, esta manifestou-se pela **REJEIÇÃO** das Emendas Modificativas apresentadas – EmM-1/2023, EmM-2/2023, EmM-3/2023, EmM-4/2023, EmM-5/2023, EmM-6/2023, EmM-7/2023, EmM-8/2023, EmM-9/2023, EmM-10/2023, EmM-11/2023, EmM-12/2023, EmM-13/2023, EmM-14/2023, EmM-15/2023, EmM-16/2023, EmM-17/2023, EmM-18/2023, EmM-19/2023, EmM-20/2023, EmM-21/2023, EmM-22/2023, EmM-23/2023 e EmM-24/2023, pelos critérios de ordem legal referidos no Parecer nº P-AT 25/2023.



Deste modo, esta COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E TURISMO, por seus integrantes, nada tendo a opor e acatando o Parecer nº P-AT 25/2023 emitido por sua Assessoria Técnica, opina pela REJEIÇÃO das Emendas Modificativas – EmM-1/2023, EmM-2/2023, EmM-3/2023, EmM-4/2023, EmM-5/2023, EmM-6/2023, EmM-7/2023, EmM-8/2023, EmM-9/2023, EmM-10/2023, EmM-11/2023, EmM-12/2023, EmM-13/2023, EmM-14/2023, EmM-15/2023, EmM-16/2023, EmM-17/2023, EmM-18/2023, EmM-19/2023, EmM-20/2023, EmM-21/2023, EmM-22/2023, EmM-23/2023 e EmM-24/2023, apresentadas no Projeto de Lei nº 111/2023, contido no Processo nº 152/2023, remetendo ao soberano Plenário desta Casa a sua deliberação.

É o Parecer – salvo melhor juízo.

Caxias do Sul, 26 de setembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2023 às 19:11

TATIANE FRIZZO - Presidente - Relatoria - CDEFOT - PSDB

FELIPE JOAO GREMELMAIER - Vereador - MDB

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2023 às 08:17

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2023 às 19:20

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - NOVO

OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1150.1.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1150.1.2023.

Protocolado em 27/09/2023 08:24

Disponibilizado em 27/Setembro/2023

APROVADO POR MAIORIA NA SESSÃO DE:

27/09/2023